**R E Q U E R I M E N T O Nº. 974**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/12/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

A Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que altera a Lei n° 11.124, de 16 de junho de 2005, dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

Conforme disciplina a mencionada lei, famílias com renda mensal de até três salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito a essas assistências para sua própria moradia.

Além disso, a garantia do direito previsto na lei deve ser efetivada mediante o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

Outrossim, assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou a cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.

Sendo assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Habitação e Urbanismo, **LUIZ GUILHERME SILVA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar quais políticas públicas estão sendo planejadas e implantadas em Botucatu para colocar em prática a legislação federal acima mencionada e assegurar às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de dezembro de 2021.

Vereadora Autora **CLÁUDIA GABRIEL**

DEM

CMG/mal